



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 15674170[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12273825](#))**1. Unidade requisitante (inc. III)**

Unidade: Núcleo de Tecnologia da Informação - NUTEC

Data: 16/05/2022

Responsável pela Demanda: Daniel Santos Rodrigues

Telefone do Responsável: (31) 3501-1268

E-mail do Responsável: nutec.mg@trf1.jus.br

Matrícula do Responsável: mg156203

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de fornecedor especializado para prestação de serviços de acesso à Internet de 1Gbps, de forma a atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, pelo período de 30 (trinta) meses.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

- [Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário \(ENTIC-JUD\)](#)
- [Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal](#)

Macrodesafio:

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

| Indicadores | Metas |
|---|---|
| 1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI. | 1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI. |
| 2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI. | 2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI. |

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região representou a administração de sistemas anteriormente hospedados no TRF1 pela equipe de TI da SJMG, entre os quais o PJe, SEI, Acordo 58, e-Carta, e-mail, cujos acessos são realizados por meio da internet em regime ininterrupto de 24x7, por usuários internos e externos. Além deles, outros tantos serviços passarão a ser publicados na internet com os mesmos requisitos.

O acesso à internet utilizado atualmente pela Justiça Federal de Minas Gerais é provido por meio de link único de acesso com capacidade de 1 Gbps, provido pela Algar Soluções em TIC S/A, através do Contrato 019/2021 (13275331). Uma eventual indisponibilidade nesse link impactaria os serviços disponibilizados ao público externo e aos usuários internos atuando em teletrabalho.

Com o objetivo de garantir a redundância do acesso à internet ao TRF6 e, consequentemente, minimizar a possibilidade de indisponibilidade dos serviços, torna-se necessária a contratação de um novo link de internet com a mesma capacidade de 1 Gbps, porém de fornecedor diferente, que possibilitará o balanceamento com o link atual, de forma a garantir a maior disponibilidade aos sistemas.

O dimensionamento proposto para o novo link de Internet, objeto desta contratação, foi calculado com base na Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 477 de 28/02/2018, que dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, e segue os mesmos parâmetros do Contrato nº 019/2021 (13275331).

5. Código de item (inc. I)**6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

| Item | Descrição | Código de item (SIASG) | Quantidade (unidade) | Valor unitário (mensal) | Qtd (meses) | Valor total por item |
|--|--|------------------------|----------------------|-------------------------|-------------|----------------------|
| 01 | Prestação de serviços de acesso à Internet de 1Gbps pelo período de 30 (trinta) meses. | 000003689 | 1 | R\$ 2.350,00 | 30 | R\$ 70.500,00 |
| Valor total estimado da contratação | | | | | | R\$ 70.500,00 |

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Dispensado (§4º).

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

Dispensado (§4º).

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Dispensado (§4º).

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XI)

Não é possível a contratação por meio de compra compartilhada, pois o dimensionamento da solução está diretamente relacionado à necessidade do contratante.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensado (§4º).

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Alto (grau de prioridade 4), por se tratar de serviço essencial ao funcionamento da Seccional.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Dispensado (§4º).

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A não contratação ensejará a manutenção da prestação dos serviços por meio do link atualmente contratado pela SJMG, impedindo a redundância de acesso e com maior possibilidade de indisponibilidade.

*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 12 e 14.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Núcleo**, em 18/05/2022, às 09:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15674170** e o código CRC **1EF6CA09**.